



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NOVOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 20 (VINTE) LEITOS DE TIPO ADULTO DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDIALl BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0008-38, com sede na Rua 86-E, nº 98, Bairro Sul na cidade Goiânia/GO, CEP 74.083-380, telefone (62) 3093-6263, e-mail: secretaria@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por **Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 431.481.581-72.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 050/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 123479/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIROA EM 10,03% (dez virgula três por cento)** da cláusula terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do contrato 050/2020/SES/MT, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com o reequilíbrio o presente instrumento acresce o valor total do contrato em 10,03 (dez virgula três por cento), correspondente ao valor de **R\$ 918.594,00** (novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais), alterando o valor total do contrato de R\$ 9.158.400,00 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), **para R\$ 10.076.994,00 (dez milhões setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, com efeitos a partir de 23/06/2020 para o quantitativo inicialmente previsto no contrato (3.600 diárias), e a partir de 04 de fevereiro de 2021 para o quantitativo acrescido pelo Termo Aditivo (1.800 diárias).

LOTE I
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE LEITOS	UNIDA DE DE MEDIDA	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR RREEQUILIBRIO	VALOR UNIT. COM RREEQUILIBRIO	VALOR TOTAL DO
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo ADULTO 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusos sábados, domingos e feriados) por leito, deverá atender a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos no RDC 7 de 24.02.2010 e dá outras providências.	30	Diária	5.400	R\$ 1.696,00	170,11	1.866,11	R\$ 10.076.994,00
VALOR TOTAL								10.076.994,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 – 134 – 240 – 312.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 050/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

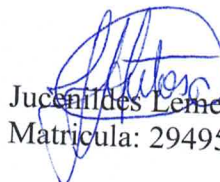
Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2021.

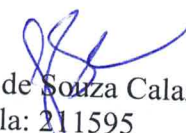

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:43148158172
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI
Mediall Brasil Gestão Médico Hospitalar Ltda

Assinado de forma digital por
HILTON RINALDO SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.03.03 16:25:21 -03'00'

Testemunhas:


Juvenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952


Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

